



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”


LEI Nº 4310 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autografo nº 45/2020, Projeto de Lei nº 46/2020, do Ver. Manuel Marques - PSB)

Nº DE PROTOCOLO 234 / 2020

Prefeitura Municipal de Ubatuba

COORDENADORIA EXPEDIENTE G. PREFEITO

RECEBIDO EM 07 / 10 / 2020 

Que dá denominação de “Rua Seringueira”, a travessa à direita da Rua Jabuticabeira, localizada no bairro do Perequê-Mirim, neste município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Seringueira”, a travessa à direita da Rua Jabuticabeira, localizada no bairro do Perequê-Mirim, neste município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

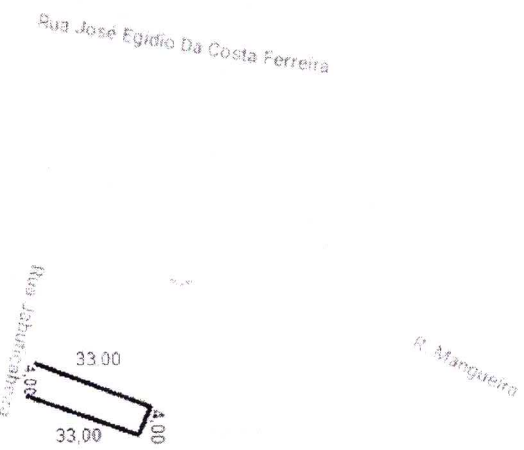
Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

Silvinho Brandão - PSD
Presidente



PLANTA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Câmara Municipal de Ubatuba
Prof. José n. 46/2006
Folha 04 Visto [assinatura]



PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
PROJETO PARA APROVAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

LOCAL: RUA SERINGUEIRA, PEREQUÊ-MIRIM, UBATUBA/SP.

SITUAÇÃO
SEM ESCALA
VER AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁREA DE UBATUBA

QUADRO DE ÁREAS
TAMANHO DA RUA: 132,00 m²

EXTENSÃO: 33,00 metros
LARGURA: 4,00 metros